



LEI Nº 278/2006, DE 23 DE MAIO DE 2006.

EMENTA: Dispõe sobre a realização de exames de identificação de hemoglobinopatias nas maternidades e estabelecimentos congêneres e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Todas as maternidades e estabelecimentos congêneres pertencentes à rede pública municipal ou a elas sejam conveniados, ficam obrigados a realizar exames de identificação de hemoglobinopatias em todos os nascimentos.

Art. 2º A Secretária Municipal de Saúde, através de sua direção municipal, instituirá um programa para o registro, controle e acompanhamento dos pacientes e adoção das medidas preventivas cabíveis.

Art. 3º - A desobediência ao cumprimento desta Lei implicará no estabelecimento infrator as seguintes penalidades:

- I – Na primeira infração: Advertência;
- II – Na reincidência: Multa com valor equivalente aos exames não realizados no período entre a advertência e a reincidência;
- III – Persistindo a infração: Multa diária aos exames não realizados;

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a seguinte Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação, principalmente no que se refere à fiscalização dos estabelecimentos;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, 23 DE MAIO DE 2006.


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 2305001/06

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A lei Nº 278/2006, de 23 de Maio de 2006.

Publique – se

Divulgue – se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 23 de Maio de 2006.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal